

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO



**REDENÇÃO
DO
GURGUEIA**

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI
APROVADO EM: 08/04/24
PRESIDENTE

"Revoga a Lei Municipal nº 443, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a doação de um trator para a Associação dos Produtores Rurais da Estiva e Região de Redenção do Gurgueia-PI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.674.787/0001-00 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Redenção do Gurgueia aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Por força da presente lei, fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 443, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a doação de um trator para a Associação dos Produtores Rurais da Estiva e Região de Redenção do Gurgueia-PI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.674.787/0001-00 e dá outras providências, cessando todos os seus efeitos.

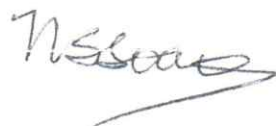
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, 21 de março de 2024.


ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS

Prefeito Municipal

Recebi em 26/03/2024



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem, com o fito de propor e justificar aos insignes representantes desta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual "Revoga a Lei Municipal nº 443, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a doação de um trator para a Associação dos Produtores Rurais da Estiva e Região de Redenção do Gurgueia-PI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.674.787/0001-00 e dá outras providências."

A presente propositura de revogação se dá em razão de que o trator outrora doado através da Lei Municipal nº 443/2023, foi recebido pelo município através de doação mediante Convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), entretanto, existe restrição que impede que o referido bem, recebido por doação, seja doado pelo município a um terceiro.

Por essa razão, o Município apresenta o presente Projeto de Lei, com o fito de revogar a Lei Municipal nº 443, de 29 de dezembro de 2023.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a necessidade desta iniciativa.



ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS

Prefeito Municipal